



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 035/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 77 e Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE

Conceder a servidora municipal, Sra. Priscila Souza Derbli, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria CC 03, o pagamento de Gratificação por Função fixada em 30% (Trinta por cento) do nível do seu vencimento devido a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções atribuídas ao cargo e pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (Vinte por cento) do menor piso salarial do Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de janeiro de 2009.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICA O NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 04 / 02 de 2009  
Edição nº 1334